



LEI N. 11.238.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Denomina a Rua 19.198, situada na Zona 19.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Fausto José Abrahão** a Rua 19.198, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de março de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo